

Protocolo Administrativo nº 4310-2022

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araujo, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando o teor da Resolução CSJT nº 288/2021, art. 4º, bem como a necessidade de adequação do Tribunal ao que dispõe o referido normativo;

Considerando o disposto no art. 5º, § 2º da Resolução Administrativa nº 126, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 22/07/2022, que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Considerando que a Desembargadora Ilka Esdra Silva Araujo se absteve de votar neste Processo Administrativo;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4310-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 437/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno;

01- Designou a Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA e a Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, Desembargadoras do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para exercerem, pelo período de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Coordenadora Substituta do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de 2º Grau (CEJUSC-JT-2º Grau), no âmbito do Tribunal;

02- Revogar a Portaria GP nº 7/2021;

03- Esta Resolução produzirá efeitos a partir da publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)